



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 516

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1045/84, em seu artº 3º, letra "d";

Decreta:


Artº 1º - Fica aberto nas dotações do Orçamento Vigente, o seguinte Crédito Suplementar:

06- <u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
4110- Obras e Instalações	4.804.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédito Suplementar de que trata o artº 1º deste Decreto, são os constantes do "Superavit Financeiro", apurado na forma do artº 43, § 1º, ítem I, da Lei Federal 4.320/64.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 27 de Abril de 1984

  
PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal

  
REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES  
Secretária